

## FÓRUM CAPIXABA DE COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS (FCCBH)

## EDITAL SIMPLIFICADO DO PROCESSO ELEITORAL DA DIRETORIA MANDATO 2015-2017

O Fórum Capixaba de Comitês de Bacias Hidrográficas (FCCBH) no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Interno aprovado em 15 de junho de 2011, em consonância com as determinações dos Artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º, por meio deste instrumento, convoca a realização do processo eleitoral com os seguintes procedimentos:

- **Art. 1°** A formação do Grupo de Trabalho e Acompanhamento do Processo Eleitoral da escolha da diretoria do FCCBH para o mandato 2015/2017, composto por 05 (cinco) membros da plenária, sendo o Presidente do FCCBH; 03 (três) representantes 01 (um) de cada segmento dos Comitês de Bacias Hidrográficas e 01 (um) representante da Agência Estadual de Recursos Hídricos (Agerh);
- **Art. 2°** A convocação da plenária do FCCBH para a abertura do processo eleitoral realizar-se em sua reunião ordinária de **10 de junho de 2015**, às 09h30 no auditório da Agerh, localizado à Rua Desembargador José Fortunato Ribeiro n° 95, Mata da Praia e o pleito eleitoral na reunião ordinária que será realizada no **dia 19 de agosto de 2015**, às **09h30** no endereço do local acima citado;
- **Art. 3°** Estão habilitados a participar do pleito, 03 (três) representantes de cada Comitê de Bacia Hidrográfica ou Pró-Comitê do Espírito Santo sendo 01 (um) da Sociedade Civil Organizada, 01 (um) do setor de Usuários de Água e 01 (um) do Poder Público, indicados pelo Comitê ou Pró-Comitê para a composição da plenária do FCCBH;

Parágrafo Único - Cada Comitê de Bacia Hidrográfica terá direito a 01 (um) único voto no processo eleitoral de escolha da diretoria;

- **Art. 4°** A posse da nova diretoria do FCCBH, com mandato de duração de 02 (dois) anos, será ao término do mandato da diretoria 2013/2015 em vigência;
- **Art. 5°** Qualquer dúvida ou inconsistência do processo eleitoral será dirimida pela Comissão Eleitoral e, em segunda instância, pela plenária do FCCBH;
- **Art. 6°** A comissão eleitoral providenciará a publicação do presente Edital por meio eletrônico no site da Agerh, 30 (trinta) dias antes da realização do pleito eleitoral.

Vitória/ES, 10 de junho de 2015.

ELIO DE CASTRO PAULINO Presidente